

Prefeitura Municipal de Passira

DECRETO Nº 13/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Passira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 863/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1854418032.041 - MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados

R\$ 24.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812204012.056 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados

R\$ 20.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030110012.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$ 50.000,00

1030110012.073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

R\$ 1.000,00

1030210022.076 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESE DENTÁRIA E OUTROS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 12.000,00

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.087 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO - PSB

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados

R\$ 10.000,00

0824404872.093 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

33903000 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

R\$ 5.000,00

Total R\$ 172.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200211.003 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados

R\$ 24.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030210022.077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

33903000 - Material de Consumo

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares

	R\$	148.000,00
Total	R\$	172.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passira, em 03 de março de 2025

Severino Silvestre de Albuquerque
Prefeito